



PROJETO DE LEI Nº 007/2026

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM O BANCO DO
NORDESTE DO BRASIL – BNB, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Sr. **WILSON ALVES DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil, até o valor de R\$ 3.419.986,68 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), destinados à aquisição de Sistema de Geração Fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Ipaumirim autorizado a oferecer como garantia fiduciária a receita a que se refere o art. 159, inciso I, alínea b, da Constituição Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.



Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM/CE, aos vigésimo terceiro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

WILSON ALVES DE FREITAS

Prefeito Municipal